



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Praça Tiradentes, 650 - AGUDOS - CEP 17120 - C.G.C. 46.137.444/0001-74

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 1683 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros).

7. TRANSPORTE RODOVIÁRIO
7.1 Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.1.1	Pessoal Civil		
16885342.58	Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem	Cr\$	5.000.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
16885341.20	Aquisição de um Caminhão Basculante	Cr\$	20.000.000,00
	Total da Suplementação	Cr\$	25.000.000,00
			=====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de novembro de 1984.

RUBENS APPARECIDO BENÁZIO (DR)

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo